

W/2

LEI Nº 647, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1 967

"Que suplementa verbas do orçamento vigente".

cont.

Art. 2º.- A suplementação de que trata o artigo anterior, será atendida com os recursos oriundos de:-

- a)-Parte do crédito especial autorizado nos termos do art. 1º, da Lei nº. 600, de 9 de março de 1.967.....R\$... 10.000,00
- b)- Redução, no mesmo orçamento, das seguintes verbas:-

03- PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA		
3.0.0.0.	Serviços Fazendários	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal Civil	
3.1.1.1.03	II- Salários e Ordenados	780,00
03- ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.1.0	I- Indenizações, reposição e restituição	900,00
3.1.4.0.03	II- Depósitos para Condenações Judiciais	9.400,00
	VI- Reforma e Limpeza de Bens Imóveis	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Inativos		
3.2.0.0.	Preventos e demais vantagens de Inativos	1.760,00
3.2.3.0.82	PENSIONISTAS	
3.2.3.0.	Pensões às Viúvas de ex-Servidores	480,00
3.2.4.0.82	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	
Flutuantes		
3.2.7.3.	Juros e despesas de operação de crédito	780,00
3.2.7.0.13	EDUCAÇÃO E CULTURA	
Material de Consumo		
3.1.1.0	Artigos de Expediente	100,00
3.1.2.0.61	SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO	
Serv. Municipal de Estradas de Rodagem		
Pessoal Civil		
3.1.1.0	I- Salários	3.000,00
3.1.1.1.49	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.1.0.	II- Combustível, Lubrificantes, Peças	3.000,00
3.1.2.0.49	ENCARGOS DIVERSOS "TELEVISÃO"	
Pessoal Civil		
3.1.1.0	Salários e Gratificações	220,00
3.1.1.0.49	DESPESA DE CAPITAL	
Investimentos		
Obras Públicas		
4.0.0.0.	Pontes, bueiros, mata-burros	4.000,00
4.1.0.0.	SERVIÇOS URBANOS	
CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS		
Pessoal Civil		
3.1.1.0	I- Salários	3.000,00
3.1.1.1.95	JARDINS PÚBLICOS	
Material de Consumo		
3.1.1.0	II- Combustível, Lubrificantes, peças	1.000,00
3.1.2.0.96	a Transportar.....R\$	
		4 0.420,00

3
W

LEI Nº 647, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.967

"Que suplementa verbas do orçamento vigente".

Cont.

	DE TRANSPORTE	40.420,00
3.1.1.0	03 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.0.96	III- Sementes, plantas, adubos	600,00
	AGUA E ESGOTO	
3.1.1.0	Pessoal Civil	
3.1.1.1.92	II-Salarios	3.000,00
	SERVIÇOS E TERCEIROS	
3.1.2.0.92	I-Energia Elétrica	2.470,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.0.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.94	Fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública	900,00
	CEMITÉRIO	
3.1.1.0	Pessoal Civil	
3.1.1.1.98	I-Vencimentos	1.344,00
	SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE PAULISTÂNIA	
	TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Material Permanente	
4.1.4.0.47	Aquisição de postes para linha telefônica.....	2.000,00
	ÁGUA	
3.1.0.0	Despesa de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.92	Canos, ferrolhos, registros, manilhas	500,00
	MATADOURO	
3.1.0.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.0.97	Consertos e reformas do Matadouro	600,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.0.97	Vasscuras, sapólios,	100,00
	S O M A T O T A L	<u>51.934,00</u>

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREF. MUNICIPAL DE AGUDOS, 5 DE DEZEMBRO DE 1.967.

João Ferreira Silveira

João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Mário Venturini
Mário Venturini
Secretário